

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Junho/2016

Esta Política de Gestão de Risco foi elaborada de acordo com as políticas internas da FVF PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inclusive o Código de Ética e o Manual de Controles Internos (“Políticas Internas” e “Gestora”, respectivamente), e estão de acordo com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento (“Política de Gestão de Risco”). A presente Política de Gestão de Risco descreve, dentre outros pontos: (i) os procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos; (ii) as técnicas e métodos de precificação dos ativos; (iii) os limites de exposição a risco; os profissionais envolvidos; (iv) a periodicidade do relatório de exposição ao risco; e (v) a periodicidade de revisão da política.

O responsável por esta Política de Gestão de Risco é o Sr. **Bruno Cajado de Freitas Valle** (“Diretor de Risco”), a quem caberá (i) verificar o cumprimento desta Política de Gestão de Risco; (ii) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora (“Relatório de Exposição”), para as pessoas indicadas abaixo.

O Relatório de Exposição deverá ser encaminhado quinzenalmente, e sempre quando for necessário.

O diretor responsável pela gestão de recursos deve tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nesta Política de Gestão de Risco e nos regulamentos dos Fundos.

A equipe responsável pela gestão de risco da Gestora é composta apenas pelo Diretor de Risco, estrutura adequada e compatível com o tamanho e complexidade da Gestora.

A equipe de gestão de risco exerce sua função de forma independente, não existe qualquer subordinação à área de gestão de carteiras. A equipe de gestão de risco será responsável pelo monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora.

I. RISCO DE MERCADO

Consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira dos fundos geridos pela Gestora (“Fundos”). O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

O cenário é analisado por meio de:

- (i) *Stress Test* - Busca-se a avaliação do impacto financeiro e respectivas perdas ou ganhos aos quais os ativos que compõem a carteira podem estar sujeitos, sob cenários extremos de variação nos preços e taxas dos ativos. O Estresse do Ativo será o valor percentual sobre o qual será calculada a potencial variação de preço dos ativos componentes da carteira. O limite do Teste de Cenários de Estresse atualmente é de 10% (dez por cento), salvo quando expressamente disposto de forma diversa do regulamento do Fundo. Os cenários utilizados pela Gestora são baseados nos cenários de stress estabelecidos pela BM&FBovespa para o cálculo de margem de operações com derivativos e definidos pelos membros do Comitê de Risco da BM&FBovespa. São discutidos choques de preços baseando-se no histórico de retorno dos ativos em diferentes janelas temporais. Além disso, consideramos igualmente estruturas de correlações históricas e de quebra de correlações entre os principais fatores de risco. Os limites definidos pelo Comitê de Risco da BM&FBovespa para os cenários de stress podem ser para um ativo específico, para uma estratégia específica ou para uma carteira como um todo.
- (ii) *Exposição ao Mercado* - A exposição de uma carteira é a medida do valor financeiro de todas as suas posições em ativos. O modelo de cálculo de exposição pode variar dependendo da classe ativo. Para ativos relacionados à taxa de juros, analisamos o ajuste por *duration* para ser calculada a exposição do fundo. Em operações com derivativos, é analisamos o “ajuste por delta” para calcular a exposição por ativo. Para

carteiras que podem deter posições compradas e vendidas, controlamos a exposição bruta e líquida.

II. RISCO DE LIQUIDEZ

É o risco de incapacidade de converter o investimento em recursos financeiros. Este risco está relacionado às características específicas de cada mercado e ativo.

Para o controle de liquidez do passivo a Gestora utiliza sistemas ferramentas de monitoramento de indicadores tais como índice de concentração, de composição, as condições de resgate e a análise da performance recente dos fundos de investimento.

O controle de liquidez dos ativos que compõem a carteira dos fundos busca estimar e definir a capacidade de liquidação das posições existentes com mínimo impacto sobre preços em determinado intervalo de tempo. A janela de tempo a ser levada em consideração é coerente com o prazo de cotização de resgates dos fundos.

III. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, a administradora pode ser obrigada a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo.

IV. RISCO DE CONTRAPARTE

Este risco é referente a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a

negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

V. RISCO OPERACIONAIS

Risco operacional é a probabilidade de ocorrência de erros e prejuízos nos processos de uma instituição, devido a falhas operacionais ocorridas dentro e fora da Gestora. Os riscos operacionais podem ser influenciados por pessoas, processos e/ou sistemas, dentre outros fatores. Buscamos mitigar os riscos operacionais através da implantação de processos internos de *compliance* e normas de procedimento.

VI. RISCO DE CRÉDITO

A exposição de crédito pode ser visualizada em dois diferentes níveis: exposição bruta e exposição líquida. A exposição bruta reconhece os valores devidos sem nenhum tipo de garantia enquanto a exposição líquida reconhece reduções advindas de colateral, garantias, transferência de risco e acordos de compensação.

O acompanhamento e a mensuração do risco de crédito são feitas por meio de uma abordagem quantitativa, visando apurar o valor da perda potencial de uma operação de crédito associada a um determinado tempo e grau de confiança.

VII. CONTROLE DE RISCO DO NEGÓCIO

Este risco é referente a perdas geradas por práticas gerais de negócio, tais como ações estratégicas, relação com concorrência, dentre outros.

Visando identificar, mensurar e tomar ações que visem mitigar os diversos tipos de riscos inerentes ao mercado de capitais, a Gestora, periodicamente, elabora uma matriz descritiva, onde são identificados:

- (i) Principais fatores de risco para a Gestora;
- (ii) Como estes fatores de risco são classificados quanto ao seu tipo de risco;
- (iii) Nível de possibilidade de ocorrência dos eventos que geram este risco;

- (iv) Magnitude de perda para a Gestora, caso ocorra o evento; e
- (v) Formas e ações que visam mitigar estes riscos.

VIII. CONTROLE DE ENQUADRAMENTO

Os fundos geridos pela Gestora estão sujeitos à observância dos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros previstos na Comissão de Valores Mobiliários e pelo Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, conforme faculta a legislação vigente.

As metodologias citadas têm o intuito de contribuir substancialmente para balizar a gestão da carteira do Fundo ao limite máximo de risco desejável, de modo que a Gestora possa adotar ações corretivas e prudenciais (*stop loss* e/ou *stop gain*).

Adicionalmente, para cada Fundo, a respectiva administradora deverá validar o controle de risco através de suas próprias metodologias, exceto quando não possuí-las ou não utilizá-las, e quando o regulamento de cada Fundo não prever ou não mencionar ao contrário.

A presente Política de Gestão de Risco será periodicamente revista e atualizada pelo Diretor de Risco, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.

* * *